



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 626

De 21 de Setembro de 1967

Abre um credito especial da importancia de R\$ 5.770,00, para fazer face às despesas com as festividades na visita do sr. Governador do Estado.

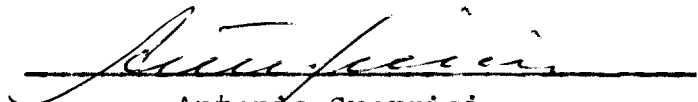
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta cruzeiros novos), para fazer face às despesas com as festividades na visita do sr. Governador do Estado.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei - correrão por conta do saldo da quota do Imp. s/ Circulação de Mercadorias, destinada a este municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario